

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 120/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

OBJETO DA CESSÃO: 01 (UM) MICROTATOR C/ ENXADA, 1CIL. 4TP, 11CV DIES.; 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, 01 EIXO, 02 TONELADAS.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 A 31/12/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

Protocolo: 674955

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2013/65331	DURVAL RAMOS FONSECA	FAZENDA CACHOEIRA	1126ha01a52ca	SÃO FÉLIX DO XINGU	916/2021
2014/31734	ROCHELLE COSTA CAITANO RODRIGUES	FAZENDA SETE LAGOS	292ha18a61ca	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	917/2021

Belém(Pa), 01/07/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 674840

PORTARIA Nº 918 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 078, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.304, de 31 de janeiro de 2017, arrecadou a área de terras denominada GLEBA IGARAPÉ TAMBUÍ-ACÚ 2, localizada no Município de Baião, com área de 9.413,9749 ha, a qual foi matriculada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Bujaru sob o nº 1.136, Livro: 2-D, Folha: 257;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Igarapé Tambuí-Açú 2, para atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na mesma;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2016/201733.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Igarapé Tambuí-Açú 2, localizada no Município de Baião, a qual passará a ter uma área de 10.857,2195 ha (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete hectares, vinte e um ares e noventa e cinco centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.705.437,09m e E = 664.375,66m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Estadual Rio Cairari, com a seguinte distância 2.192,68 m e azimute plano 90º09'39" até o marco M-002, de coordenada N = 9.705.430,94m e E = 666.568,33m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (2019) de Mocajuba/Baião, com a seguinte distância 3,35 m e azimute plano 90º20'31" até o marco M-003, de coordenada N = 9.705.430,92m e E = 666.571,68m; 2.718,16 m e azimute plano 90º17'39" até o marco M-004, de coordenada N = 9.705.416,96m e E = 669.289,80m; 1.476,46 m e azimute plano 90º17'40" até o marco M-005, de coordenada N = 9.705.409,37m e E = 670.766,24m; 1.550,41 m e azimute plano 90º17'39" até o marco M-006, de coordenada N = 9.705.401,41m e E = 672.316,63m; 523,14 m e azimute plano 90º17'41" até o marco M-007, de coordenada N = 9.705.398,72m e E = 672.839,76m; 468,55 m e azimute plano 90º17'41" até o marco M-008, de coordenada N = 9.705.396,31m e E = 673.308,30m; 128,56 m e azimute plano 90º17'39" até o marco M-009, de coordenada N = 9.705.395,65m e E = 673.436,86m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Estadual Tambuí-Açú, com a

seguinte distância 0,42 m e azimute plano 121º25'46" até o marco M-010, de coordenada N = 9.705.395,43m e E = 673.437,22m; 885,86 m e azimute plano 157º12'16" até o marco M-011, de coordenada N = 9.704.578,76m e E = 673.780,44m; 17,43 m e azimute plano 173º18'41" até o marco M-012, de coordenada N = 9.704.561,45m e E = 673.782,47m; 827,26 m e azimute plano 159º37'20" até o marco M-013, de coordenada N = 9.703.785,96m e E = 674.070,53m; 1.333,67 m e azimute plano 264º49'10" até o marco M-014, de coordenada N = 9.703.665,54m e E = 672.742,31m; 2.266,78 m e azimute plano 143º35'49" até o marco M-015, de coordenada N = 9.701.841,10m e E = 674.087,56m; 390,27 m e azimute plano 143º35'48" até o marco M-016, de coordenada N = 9.701.526,99m e E = 674.319,17m; 296,91 m e azimute plano 143º35'51" até o marco M-017, de coordenada N = 9.701.288,02m e E = 674.495,37m; 707,62 m e azimute plano 137º24'48" até o marco M-018, de coordenada N = 9.700.767,03m e E = 674.974,22m; 2.689,15 m e azimute plano 79º01'49" até o marco M-019, de coordenada N = 9.701.278,75m e E = 677.614,23m; 998,19 m e azimute plano 7º57'46" até o marco M-020, de coordenada N = 9.702.267,32m e E = 677.752,51m; 1.049,89 m e azimute plano 3º48'00" até o marco M-021, de coordenada N = 9.703.314,90m e E = 677.822,09m; 666,59 m e azimute plano 106º08'36" até o marco M-022, de coordenada N = 9.703.129,56m e E = 678.462,40m; 1.421,06 m e azimute plano 0º03'45" até o marco M-023, de coordenada N = 9.704.550,62m e E = 678.463,95m; 176,47 m e azimute plano 306º08'47" até o marco M-024, de coordenada N = 9.704.654,71m e E = 678.321,45m; 221,37 m e azimute plano 296º57'56" até o marco M-025, de coordenada N = 9.704.755,09m e E = 678.124,15m; 263,18 m e azimute plano 252º21'22" até o marco M-026, de coordenada N = 9.704.675,32m e E = 677.873,35m; 245,24 m e azimute plano 201º42'21" até o marco M-027, de coordenada N = 9.704.447,47m e E = 677.782,65m; 275,46 m e azimute plano 251º33'14" até o marco M-028, de coordenada N = 9.704.360,31m e E = 677.521,34m; 321,96 m e azimute plano 225º12'05" até o marco M-029, de coordenada N = 9.704.133,45m e E = 677.292,88m; 360,53 m e azimute plano 296º53'44" até o marco M-030, de coordenada N = 9.704.296,54m e E = 676.971,35m; 75,63 m e azimute plano 342º56'43" até o marco M-031, de coordenada N = 9.704.368,84m e E = 676.949,17m; 268,89 m e azimute plano 306º17'33" até o marco M-032, de coordenada N = 9.704.528,00m e E = 676.732,44m; 258,01 m e azimute plano 334º22'14" até o marco M-033, de coordenada N = 9.704.760,62m e E = 676.620,84m; 71,14 m e azimute plano 334º22'17" até o marco M-034, de coordenada N = 9.704.824,76m e E = 676.590,07m; 424,22 m e azimute plano 309º44'34" até o marco M-035, de coordenada N = 9.705.095,98m e E = 676.263,88m; 224,67 m e azimute plano 342º10'23" até o marco M-036, de coordenada N = 9.705.309,86m e E = 676.195,10m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (2019) de Mocajuba/Baião, com a seguinte distância 3.154,84 m e azimute plano 89º10'36" até o marco M-037, de coordenada N = 9.705.355,19m e E = 679.349,61m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Estadual Aipií, com a seguinte distância 241,29 m e azimute plano 181º04'33" até o marco M-038, de coordenada N = 9.705.113,94m e E = 679.345,08m; 62,93 m e azimute plano 181º04'28" até o marco M-039, de coordenada N = 9.705.051,02m e E = 679.343,90m; 304,14 m e azimute plano 181º04'33" até o marco M-040, de coordenada N = 9.704.746,93m e E = 679.338,19m; 53,32 m e azimute plano 181º04'29" até o marco M-041, de coordenada N = 9.704.693,62m e E = 679.337,19m; 10,25 m e azimute plano 181º07'04" até o marco M-042, de coordenada N = 9.704.683,37m e E = 679.336,99m; 8,62 m e azimute plano 181º03'48" até o marco M-043, de coordenada N = 9.704.674,75m e E = 679.336,83m; 155,48 m e azimute plano 181º04'34" até o marco M-044, de coordenada N = 9.704.519,30m e E = 679.333,91m; 47,01 m e azimute plano 181º04'22" até o marco M-045, de coordenada N = 9.704.472,30m e E = 679.333,03m; 42,17 m e azimute plano 181º04'25" até o marco M-046, de coordenada N = 9.704.430,14m e E = 679.332,24m; 41,81 m e azimute plano 181º04'09" até o marco M-047, de coordenada N = 9.704.388,34m e E = 679.331,46m; 53,29 m e azimute plano 181º04'31" até o marco M-048, de coordenada N = 9.704.335,06m e E = 679.330,46m; 101,79 m e azimute plano 181º04'51" até o marco M-049, de coordenada N = 9.704.233,29m e E = 679.328,54m; 46,67 m e azimute plano 181º04'05" até o marco M-050, de coordenada N = 9.704.186,63m e E = 679.327,67m; 14,91 m e azimute plano 181º04'33" até o marco M-051, de coordenada N = 9.704.171,72m e E = 679.327,39m; 294,75 m e azimute plano 186º07'16" até o marco M-052, de coordenada N = 9.703.878,65m e E = 679.295,96m; 111,80 m e azimute plano 186º07'14" até o marco M-053, de coordenada N = 9.703.767,49m e E = 679.284,04m; 141,86 m e azimute plano 193º07'24" até o marco M-054, de coordenada N = 9.703.629,33m e E = 679.251,83m; 129,50 m e azimute plano 189º34'12" até o marco M-055, de coordenada N = 9.703.501,63m e E = 679.230,30m; 186,36 m e azimute plano 211º11'09" até o marco M-056, de coordenada N = 9.703.342,20m e E = 679.133,80m; 133,43 m e azimute plano 208º49'13" até o marco M-057, de coordenada N = 9.703.225,30m e E = 679.069,48m; 256,77 m e azimute plano 221º52'22" até o marco M-058, de coordenada N = 9.703.034,10m e E = 678.898,09m; 277,80 m e azimute plano 212º41'51" até o marco M-059, de coordenada N = 9.702.800,32m e E = 678.748,02m; 73,23 m e azimute plano 211º11'45" até o marco M-060, de coordenada N = 9.702.737,68m e E = 678.710,09m; 74,15 m e azimute plano 211º11'25" até o marco M-061, de coordenada N = 9.702.674,25m e E = 678.671,69m; 39,00 m e azimute plano 211º11'44" até o marco M-062, de coordenada N = 9.702.640,89m e E = 678.651,49m; 109,40 m e azimute plano 184º10'21" até o marco M-063, de coordenada N = 9.702.531,78m e E = 678.643,53m; 110,29 m e azimute plano 184º10'31" até o marco M-064, de coordenada N = 9.702.421,78m e E = 678.635,50m; 78,96 m e azimute plano 184º10'08" até o marco M-065, de coordenada N = 9.702.343,03m e E = 678.629,76m; 383,54 m e azimute plano 183º16'56" até o marco M-066,